



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Campus Rio Verde

PORTARIA Nº 0789/RIO VERDE/IFGOIANO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor-Geral do Campus Rio Verde do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1653 de 14/03/2024, publicada no DOU de 15/03/2024, bem como pela competência delegada pelo Reitor do IF Goiano por meio da Portaria nº 135 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2021 e o que consta no Processo nº **23218.000334.2026-81**,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pelo(a) Planejamento de Contratação - Aquisição de serviços de recarga de extintores de incêndio:

Nome	Matrícula	Função
ANDRE DE CASTRO ALVES	1667221	Presidente
CARLOS WEGERMANN	1106501	Membro
JURCELIO HENRIQUE DE ARAUJO	2105903	Membro
RENATA LIMA CARDOSO	1667991	Membro
YARA CHRISTINA PEREIRA MARTINS	1586736	Membro

Art. 2º A Comissão terá como objetivos:

I - Realizar estudos técnicos preliminares para viabilizar a aquisição de serviços de recarga de extintores para o Campus Rio Verde do IF Goiano, justificado como medida essencial para garantir a segurança patrimonial e a integridade física de toda

a comunidade acadêmica. A troca anual visa assegurar seu pleno funcionamento em situações emergenciais, protegendo vidas e evitando maiores danos materiais. Os estudos devem identificar a demanda atual, assegurando a viabilidade da contratação, a conformidade legal e o alinhamento com os objetivos institucionais.

II - Elaborar os artefatos institucionais de planejamento da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normativos aplicáveis, assegurando a formalização adequada das necessidades, a justificativa da escolha da solução e a definição precisa dos critérios de seleção, quantitativos.

III - Promover celeridade e transparência nos trâmites da contratação, assegurando o cumprimento das demandas institucionais. A contratação deve respeitar os princípios da administração pública, com ampla publicidade dos atos, isonomia entre fornecedores e a adoção de critérios objetivos que garantam a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, considerando a regularidade da empresa.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** para concluir os trabalhos e encaminhar à autoridade competente, relatório final e demais documentações, via processo eletrônico.

Art. 4º A Comissão deverá observar o disposto no Regulamento para o funcionamento das comissões extraordinárias e afins do IF Goiano (RESOLUÇÃO/CONSUP/IF GOIANO Nº 188, de 14 de dezembro de 2022).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 13 de fevereiro de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
FABIANO GUIMARAES SILVA | Diretor-Geral

Data da Assinatura:
13 de fevereiro de 2026 as 14:41 (America/Sao_Paulo)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)